PROJETO DE LEI N°. 15212010

Súmula:- Abre crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A cÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de até R$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nO232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.012 - Secretaria Infra Estrutura Urbana	
15.451.0064.1.010.000 - Obras de Pavimentação, Conservação e Recape da Malha Viária	
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres	
1(0369) 3.3.90.30.00 - Material de .Consumo.....	317.000,00
To'tal.....	317.000,00

Art. 2° - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.012 - Secretaria Infra Estrutura Urbana	
15.451.0005.1.011.000 - Drenagem e Captação de Aguas Pluviais	
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres	
(0366) 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	200.000,00
1~.4~1.0006.2.014.000- Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura Urbana	
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres	
(0355) 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil..	3.000,00
(0357) 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	2.000,00
f0358) 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	12.000,00
15.451.0066.1.002.000 - Melhorias em Praças, Parques e Próprios Públicos	
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres	
(0361) 3.3.90.39.00 - Material de Consumo.....	50.000,00
(0363) 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	50.000,00
T o'tal.....	317.000.,00

Art. 3° - Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Le" o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis n°.s 233/2009, 3/12/2 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei n°. 237/2 9, de 30/12/2 9 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 07 de julho de 2010.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico .bsé de Oliveira Rosa nO 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSICÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora:-

Para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, através do qual solicitamos a necessária autorização para abrirmos um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 3] 7.000,00 (trezentos e dezessete mil reais).

Os recursos para cobertura do crédito suplementar previsto no projeto de lei em análise, são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor constante no orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 §]0, lU, da lei n° 4.320/64 de]7/03/1 964.

Esta suplementação é necessária tendo em vista a execução dos programas e projetos em desenvolvimento pelo executivo municipal e busca o ajuste necessário para a fiel execução orçamentária do exercício de 20] O, com o cumprimento dos objetivos e metas necessários na aplicação de políticas de crescimento voltadas para as diversas áreas do município.

Sabemos do empenho dos nobres Vereadores e Vereador, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 07 de julho de 2010.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL